



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Despacho Autorizatório

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Contratação de restaurantes que tenham interesse em produzir marmitas a um preço estipulado pela Prefeitura, no valor máximo de R\$10,00 (dez reais), em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública declarada na cidade motivada pela pandemia decorrente do coronavírus – Lei Federal nº 13.979/20 Decretos Municipal nº 59.283/20 e nº 59.291/20.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa constante nos autos SEI n.º 034834434, Decretos Municipais nº 59.283/2020 e 59.292/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, consoante o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a contratação por adesão das empresas cujo detalhamento encontra-se sob SEI n.º 034835866 e respectivos valores abaixo elencados, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total de **R\$ 2.242.400,00** (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.318.400,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais) para as empresas que prestarão serviço pelo período de **28/10/2020 a 28/01/2021** e R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais) para as empresas que prestarão serviço pelo período de **01/11/2020 a 01/02/2021**, conforme abaixo:

	Período de 28/10/2020 a 28/01/2021	CNPJ	Valor total
1	CALUMA (TALÍBIA)	11.476.964/0002-08	R\$ 74.400
2	ROCKAFÉ - STA CRUZ	10.607.189/0001-39	R\$ 74.400
3	ROCKAFÉ - ARRUDA BOTELHO	21.245.979/0001-38	R\$ 74.400
4	MARICY PEREZ	32.200.964/0001-70	R\$ 74.400
5	VICTUS	69.079.200/0001-88	R\$ 74.400
6	ROCKAFÉ JT	09.146.536/0001-94	R\$ 74.400
7	JVR	08.407.792/0001-25	R\$ 74.400
8	MACAXEIRA	12.740.253/0001-80	R\$ 74.400
9	CASA BADEN (FILIAL)	26.624.602/0002-94	R\$ 74.400
10	CASA PORTO BUFFET	35.686.483/0001-04	R\$ 74.400
11	MURRUGA	34.640.030/0001-84	R\$ 74.400
12	JRS ALIMENTOS	19.224.224/0001-05	R\$ 74.400
13	BUONO NUTRIRE RESTAURANTE	18.347.520/0001-30	R\$ 74.400
14	UNIAO ALIMENTACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS	22.946.881/0001-70	R\$ 74.400
15	DO BECO	57.865.503/0002-28	R\$ 64.000

16	KAROLINE OLIVEIRA (SANTO LANCHINHO)	32.454.370/0001-95	R\$ 74.400
17	CENTRAL KILOS	21.400.484/0001-36	R\$ 74.400
18	GUAVIRA	30.800.428/0001-80	R\$ 64.000
		TOTAL	R\$ 1.318.400,00

	Período de 01/11/2020 a 01/02/2021	CNPJ	Valor total
1	ASPICUELTA	19.800/128/0001-68	R\$ 74.400
2	SABORELLA	02.128.610/0001-09	R\$ 74.400
3	ROCKAFÉ - vila leopoldina	26.510.336/0001-98	R\$ 74.400
4	BUFFET ASSIS	32.181.080/0001-15	R\$ 74.400
5	Restaurante Gourmet Grill/ (ZM COMÉRCIO DE ALIMENTOS)	33.288.726/0001-20	R\$ 74.400
6	Agirenia Aparecida de Matos	38.202.294/0001-07	R\$ 52.800
7	SABRINA DE JESUS	38.236.797/0001-80	R\$ 52.800
8	MR GOMEZ	23.018.412/0001-54	R\$ 74.400
9	DML COMERCIAL	08.573.627/0002-24	R\$ 74.400
10	ALFINOS CAFÉ	04.598.786/0001-41	R\$ 74.400
11	ROCKAFÉ GRILL	33.736.577/0001-15	R\$ 74.400
12	ROCKAFÉ SÃO PAULO	28.031.563/0001-66	R\$ 74.400
13	EMPÓRIO JKR	32.743.974/0001-51	R\$ 74.400
		TOTAL	R\$ 924.000,00

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão das correspondentes Notas de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3023.4.321.3.3.90.39.00-00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, **DESIGNO**, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, a servidora Giulia Pereira Patitucci, RF 850.622.1, como titular, e o servidor Gabriel Borges Martins, RF 859.946.7, como suplente.

IV. Publique-se.

V. À CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

ANA CLAUDIA CARLETTO

Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034878281** e o código CRC **F5DF323F**.

Referência: Processo nº 6074.2020/0002019-1

SEI nº 034878281